

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-00015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0790/2017.**

Aos dezenove dias do mês de Maio de 2017, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2017-00015**, RESOLVE registrar os preços para **“Aquisição de material permanente e material de consumo”** tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas PRINT ARTS INFORMÁTICA - EPP, JM COMÉRCIO LTDA – EPP, SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, W.R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - EPP cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 **“Aquisição de material permanente e material de consumo para atender as necessidades das Secretarias Municipais”.**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 19 de maio de 2017 a 19 de maio de 2018.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

3.1 A ata somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que a reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c 10.192/2001);

3.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos da ata e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

3.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

3.4 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

- 3.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.6 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 3.7 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.8 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- 3.8.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- 3.8.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.9 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;
- 3.10 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;
- 3.11 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IV – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 4.2 São participantes os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assunto Jurídico, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.
- 4.3 Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 4.4 Não serão admitidas adesões à presente Ata de Registro de Preços e acordo com decisão discricionária desta administração.

CLÁUSULA V – DA ENTREGA

- 5.1 As entregas serão na Prefeitura Municipal de Paragominas – Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado, situada a Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, Paragominas/PA.
- 5.2 Efetuar as entregas no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após a solicitação, para as empresas instaladas no Estado do Pará, e em até 20 (vinte) dias úteis para as empresas instaladas nos demais Estados da Federação, mediante emissão de empenho e solicitação (ordem de compra) autorizada pelo Prefeito/Vice-prefeito em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças e/ou Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado.
- 5.3 As entregas devem ser realizadas para o funcionário credenciado a receber de acordo com os pedidos de compras realizados.
- 5.4 As notas fiscais deverão ser entregues mediante atesto da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 5.5 O transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor.

CLÁUSULA VI - DA GARANTIA:

6.1 O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) produtos ou material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

6.2 A garantia inclui a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s) no prazo estipulado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

6.3 O prazo de garantia para os bens considerados permanentes deverá ser no mínimo 12 (doze) meses.

6.4 Fica(m) o(s) Fornecedor(es) que tiver(am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1 As Notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais em conjunto com Secretária Municipal de Administração e Finanças e/ou Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado com autorização do Sr. Prefeito Municipal;

7.2 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os materiais relacionados em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;

7.3 O pagamento será realizado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros, mediante apresentação de Notas Fiscais e Ordens de Compra;

7.4 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido feita por Ordem de Compra.

8.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

9.2 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

9.2.1 Advertência por escrito;

9.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

9.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

9.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

9.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

9.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

9.5 A empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

10.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

10.3 Serão recebidos da seguinte forma:

10.3.1 **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

10.3.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

11.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

11.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.2.1 Por razões de interesse público;

11.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA XII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

12.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

- 12.1.1 Instrumento contratual;
- 12.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;
- 12.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 12.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis para:
 - 12.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
 - 12.2.2 Assinar a Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;
- 12.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;
- 12.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;
- 12.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 12.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- 12.7 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO

- 13.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XIV - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

- 14.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
- 14.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV – DA FISCALIZAÇÃO:

- 15.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas dos contratos referentes a este processo será realizada por servidor designado pelo Prefeito Municipal de Paragominas, por meio de Portaria.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Integram esta ATA, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2017-00015 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
- 15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
- 15.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
- 15.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

15.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-Pa, 19 de Maio de 2017.


PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE

FORNECEDORES

PRINT ARTS INFORMÁTICA – EPP

JM COMÉRCIO LTDA – EPP

SPACE INF. E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA

VENTISOL DA AMAZÔNIA IND. DE AP. ELÉTRICOS LTDA

W.R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - EPP

TESTEMUNHAS: 1.  _____

2.  _____





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017-00015 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 790/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00015.

Empresa: PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 02.433.757/0001-02, estabelecida à Travessa Estado de Goiás, nº 206, centro, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). CICERO FRANCISCO MORAIS, C.P.F. nº 218.852.493-49, R.G. nº 579.452-82 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	CENTRAL DE AR 24.000 BTUS - Marca.: ELGIN 220v Classe A.	UNIDADE	23.00	2.947,820	67.799,86
00014	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7.2Ah - Marca.: UNIPower Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4V/15.0VDC - Corrente inicial 2.1A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB GP 1272 F2/Unipower UP1272)	UNIDADE	2,208.00	84,790	187.216,32
00015	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/9Ah - Marca.: UNIPower Tensão de função 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4v/15.0VDC - Corrente inicial 3.76A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB HR1234W F2/Unipower UP1290)	UNIDADE	75.00	99,900	7.492,50
00016	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/18Ah - Marca.: UNIPower Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.1V/14.4.0V - Corrente inicial 5.4A máximo - Conector tipo terminal Faston M5 (compatível Unipower UP12180)	UNIDADE	26.00	214,900	5.587,40
00018	CENTRAL DE AR DE 48.000 BTUS - Marca.: CARRIER unidade evaporadora de PISO/TETO, com controle remoto sem fio, com voltagem 220v, classificação procel "A" e garantia mínima de 03(anos) para defeito de garantia e assistência técnica nesta cidade.	UNIDADE	5.00	6.280,000	31.400,00
00019	IMPRESSORA LASER COLORIDA PROFISSIONAL LAN - Marca .: HP Velocidade mínima de impressão 21ppm preta e 21ppm colorida A4, impressão frente e verso, ciclo de trabalho no mínimo de 40.000 páginas/mês, Qualidade de impressão preto e colorida 600x600dpi, Manuseio de papel de entrada/saída 550/350 folhas, memória padrão de 128MB com slot de expansão a 384MB, velocidade mínima do processador de 600MHz, conectividade porta USB 2.0 de alta velocidade, Rede Ethernet 10/100Base-T, WiFi 802.11 b/g/n, (similiar com HP M451 DW).	UNIDADE	2.00	1.632,500	3.265,00
00020	SWITCH 16 PORTAS - Marca.: TP-LINK switch gerencial com suporte para rack.	UNIDADE	23.00	458,690	10.549,87
00030	SUPORTE ARTICULADO PARA TV LED 14 A 55" - Marca.: BRASFORMA Tipo; Suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior - Material; Aço Carbono - Cor; preto, pintura eletrostática - Inclinação e rotação de 4 movimentos - Parafusos e Buchas de fixação.	UNIDADE	1.00	119,900	119,90
				VALOR TOTAL R\$	313.430,85

Paragominas 19 de Maio de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL


PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP
CICERO FRANCISCO MORAIS
Contratado

Testemunhas: 1

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 372980038 - 37298003 - Fax 3729-8004
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA
www.paragominas.pa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017-00015 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 790/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00015.

Empresa: JM COMERCIO LTDA EPP; C.N.P.J. nº 17.041.496/0001-44, estabelecida à Rua Maria de Lourdes, nº 611, QD 10-Lt 04, PARQUE III, Jardim America, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr(a). JANDIRA MARCHIORETTO POZZER, C.P.F. nº 864.957.559-53, R.G. nº 12492477/MT SEGUP MT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN - Marca.: HP Impressora, Copiadora e Digitalizadora. Velocidade de impressão 26ppm, Velocidade de digitalização norma e ADF: 35ppm, Frente e verso automática, Ciclo de trabalho de 15.000 páginas/mês, Qualidade de impressão preto 600x600dpi, Manuseio de papel de standard/saída 250/100 folhas, memória 256MB, velocidade do processador 600MHZ, Rede Ethernet 10/100Base-T, USB Hi-Speed, WIFI 802.11 b/g/n, Resolução ótica do scanner 1200dpi, USB 2.0 e LCD 3.0cm + cabo USB incluso.	UNIDADE	36.00	1.916,660	68.999,76
00007	CENTRAL DE AR 36.000 BTUS - Marca.: ELGIN 220v, Classe A.	UNIDADE	9.00	4.665,550	41.989,95
00008	CADEIRA GIRATÓRIO SECRETARIA EXECUTIVA -8103 C/ BR AÇO BKG CBR - Marca.: CAVALETTI Modelo 8000 com back system c/regulagens ergonômicas e com seu tamanho de largura total:48cm, altura total:85,5cm, profundidade total:56 cm, cor:preta	UNIDADE	77.00	368,830	28.399,91
00009	NOBREAK 1400 VA BIVOLT AUTOMÁTICO - Marca.: LACERDA BATERIA INTERNA - Microprocessador de alta velocidade com memória Flash, integrando diversas funções periféricas. - Função TRUE RMS - Gerenciador de Baterias - Recarregador "Strong Charger - Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado). - Inversor sincronizado. - DC Start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica. - Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga, etc. - Alarme audiovisual intermitente para queda de rede, fim do tempo de autonomia, sobrecarga e potência consumida. - Chave Liga / Desliga embutida: evita acionamentos acidentais ou involuntários. - Função Mute: inibidor de alarme sonoro. - Porta fusível externo com unidade reserva. - Modelos bivolt automático: entrada 115-127V ou 220V e saída 115V. - Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação	UNIDADE	248.00	360,840	89.488,32
00013	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/5Ah - Marca.: UNIPOWER Tensão de função 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.1v/14.4VDC - corrente inicial 1.25A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível Unipower UP1250/CSB 1245)	UNIDADE	572.00	66,940	38.289,68
00021	RACK 8U. - Marca.: RACKHOUSE Porta frontal embutida, armação em aço e visor em acrílico; Porta com fechadura escamoteável Abertura da porta padrão esquerda para a direita, com opção de inversão; furos oblongos na parte traseira para fixação em parede Acompanha kit com 04 parafusos e 04 buchas Abertura central na Base e no teto para passagem de cabos Planos internos para fixação de equipamentos, sendo 02 planos frontais e 02 planos traseiros com opção de regulação no sentido de profundidade Laterais e fundos com aletas de ventilação e fecho rápido facilitando a remoção Confeccionado em aço SAE 1020 Estrutura em Chapa com 0,9 mm de espessura Porta frontal em chapa 0,7 mm de espessura Pintura Epóxi - pó texturizada - cor preta Rack padrão 19": 8U Profundidade 400 mm Altura 394 mm	UNIDADE	23.00	326,080	7.499,84
00022	NOBREAK 600 VA - Marca.: LACERDA Números tomadas: 4; Potência: 600 VA; Voltagem: Bivolt	UNIDADE	23.00	321,730	7.399,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

www.paragominas.pa.gov.br



00023	HD EXTERNO STORCENTER IX2 NETWORK STORAGE 6T - UNIDADE Marca.: SAMSUNG	2.00	1.200,000	2.400,00
00024	NOBREAK SENOIDAL BIVOLT 3000VA 3K - Marca.: RAGTECH UNIDADE	1.00	1.920,000	1.920,00
00025	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO II - Marca.: BRAZIL PC UNIDADE Gabinete torre ATX 4 baias com fonte no mínimo 500W Reais de potência - Placa mãe com configurações mínima de socket LGA 1155/1150 para processador I3, I5, I7, FSB 1333/1600, memória DDR3 dual channel, 4x sata 3.0Gb/s, 1x PCI-E 16x, 1x PCI-E 4x, 2x PCI 2.2, 1x porta PS/2 teclado, 1x porta PS/2 mouse, 1x porta Lan gigabit, 3x porta de áudio, 1x porta D-sub, 4x porta usb 2.0/3.0, - Processador com no mínimo 4 núcleos e 8 número de threads, velocidade mínima de 3,40hz Cache L3 8MB e barramento frontal 1333/1600Mhz, HD Graphics mínima 4000 (compatível com core I7) - Memória DDR3 8GB 1333/1600MHz - Placa de vídeo: PCI-E 16x 800MHz 1GB resolução 2048x1536 - HD SATA II com capacidade mínima de 1TB 7200rpm 32MB de cache - Gravadora sata DVD+RW 22x buffer 2mb - Teclado usb slim padrão ABNT2 - Mouse ótico com scroll usb resolução 800dpi - Monitor LED Full HD, não inferior à 21,5" (16:9) resolução 1900x1080, 4xUSB 3.0, 3x HDMI, 1xVGA.	7.00	3.641,420	25.489,94
00026	HD EXTERNO 1TB - Marca.: SEAGATE UNIDADE Conexões: USB 3.0, Capacidade de armazenamento: 1TB, Velocidade de Transferência de Dados: no mínimo 480 MB/s usando USB 2.0, Alimentação: USB, Dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P: 1,7x8,2x11,1cm, Peso aproximado do produto (kg): 390g, Garantia do Fornecedor: 12 meses.	5.00	273,000	1.365,00
00027	NOBREAK 1200 VA BIVOLT - Marca.: LACERDA UNIDADE - Tensão de entrada: Bivolt Automático - Faixa Tensão de entrada 95V-245V - Frequência de entrada: 47Hz - 63Hz - Subtensão: 95V/180V - Sobretensão: 140V/245V - Potência de saída nominal contínua: 1200VA/600W - Tempo de acionamento do inversor: <0,8ms - Frequência de saída em modo inversor: 60Hz +- 0,1% - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% (220V +-5%) - Rendimento a plena carga em bateria: >=80% - Tensão de saída nominal: 120V (220V configurável através de jumper interno) - Rendimento a plena carga em rede: >=95% para 120V/120V ou 220V/220V />=90% para 120V/220V ou 220V/120V - Potência de pico nominal: 720W - Forma de onda em modo inversor: Semi - Senoidal - Tensão de operação: 12V - Quantidade: 1x45Ah/12V Estacionária - Desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 7min rede/50s inversor. 160%: 1min rede/15s inversor. - Acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático - Desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor - Desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora - Varistores óxido metálico contra surto de tensão	7.00	417,140	2.919,98
00028	CABO HDMI X HDMI 5MT UNIDADE	1.00	43,000	43,00
			VALOR TOTAL R\$	316.205,17

Paragominas, 19 de Maio de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL

JM COMÉRCIO LTDA - EPP
JANDIRA MARCHIORETTO POZZER
Contratada

Testemunhas: 1

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - Fax 3729-8004
CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA
www.paragominas.pa.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017-00015 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 790/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00015.

Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 14.190.355/0001-03, estabelecida à R. DOUTOR ANTONINO SENA FIGUEIREDO, 113, SANTA TEREZA I, Barbacena MG, (032) 93331-8944, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA, C.P.F. nº 050.549.066-81.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	BEBEDOURO DE COLUNA - Marca.: LIBELL MASTER CGA tipo: garrafão coluna, capacidade de refrigeração: maior ou igual a 5L/lh-temperatura ambiente, cores: branco ou inox, Função: água gelada ou natural, tipo de acionamento: Torneira p/ água gelada e natural, baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; Pingadeira removível: facilita o manuseio e o higienização. Alimentação: 110v ou 220v. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo, Reservatório de água com serpentina externa; facilita a higienização e não altera as propriedades da água; torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis, agilizam o uso e facilitam a higienização e manutenção, termostato regulável fixado na parte traseira, altura s/ garafão: 98,0cm altura c/garafão aproximadamente: 138,0cm largura 31,6 cm profundidade 33,3 cm.	UNIDADE	13.00	391,920	5.094,96
00029	TV LED 55" - Marca.: PHILCO Tamanho da tela: 55", LED, Resolução: 1.920x1.080 (full HD), Brilho: 300cd/m2 - Transmissão: analógico/digital - Audio: saída 10w + 10w - Interface: 2x USB, 2x HDMI, RF In, AV in, RGB, PC áudio - Proporção de tela: 16:9, Just scan, 4:3, Zoom - Energia: 100/240V.	UNIDADE	1.00	3.770,000	3.770,00
				VALOR TOTAL R\$	8.864,96

Paragominas 19 de Maio de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL

SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA
CONTRATADA

Testemunhas: 1

2

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017-00015 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 790/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00015.

Empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 08.784.976/0001-04, estabelecida à RUA DAS ROSAS, 396 - A, (031) 93771-3340, representada neste ato pelo Sr(a). LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO, C.P.F. nº 291.512.526-00.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN II - Marca.: OKI DATA ES4172LP Laser, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão A4: 35ppm, Carta: 37 ppm, Ofício: 30 ppm - Statement/Ofício - Copia até 6,9 segundos, impressão até 7 segundos - Velocidade de digitalização normal e 35ppm - Frente e verso duplex - Ciclo de trabalho de 50.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 600X600dpi - Manuseio de papel de standard/saida 300/150 folhas - Memória 512MB expansível até 1.536MB, velocidade do processador 667MHZ - Interface de rede Ethernet TCP/IP 10/100/1000 BaseTX Gigabit, 1 conector de expansão - Digitalização colorida/preto e branco - Resolução ótica do scanner 600dpi, 400dpi, 300dpi, 200dpi, 200x400dpi, 200x100dpi - TIFF, JPEG, XPS, PDF/A - USB 2.0 - Tela de LCD 5 linhas com painel físico - Certificação Energy Star + cabo USB incluso, (compatível com a Kyocera ECOSYS M2035dn/L).	UNIDADE	26.00	1.653,840	42.999,84
				VALOR TOTAL R\$	42.999,84

Paragominas 19 de maio de 2017.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

 SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP
 LUCAS VINÍCIUS GOMES FIGUEIREDO
 CONTRATADA

Testemunhas: 1

2

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017-00015 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 790/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00015.

Empresa: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 07.953.689/0001-18, estabelecida à AV. MARINGÁ, 1354, (041) 93012-4500, representada neste ato pelo Sr(a). ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES, C.P.F. nº 858.035.889-20.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO - Marca.: NTC COMPUTADORES	UNIDADE	64.00	1.679,000	107.456,00
	Gabinete torre ATX 4 baías com fonte no mínimo 500W Reais de potência - Placa mãe com configurações mínima de socket LGA 1155/1150 para processador I3, I5, I7, FSB 1333/1600, memória DDR3 dual channel, 4x sata 3.0Gb/s, 1x PCI-E 16x, 1x PCI-E 4x, 2x PCI 2.2, 1x porta PS/2 teclado, 1x porta PS/2 mouse, 1x porta Lan gigabit, 3x porta de áudio, 1x porta D-sub, 4x porta usb 2.0/3.0, - Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 número de threads, velocidade mínima de 2,8Ghz Cache L3 3MB e barramento frontal 1333/1600Mhz, HD Graphics mínima 2500 (compatível com core I3) - Memória DDR3 4GB 1333/1066MHz - HD SATA II com capacidade mínima de 500GB 5400rpm 16MB de cache - Gravadora sata DVD+RW 22x buffer 2mb - Teclado usb slim padrão ABNT2 - Mouse óptico com scroll usb resolução 800dpi - Monitor Led mínimo 19,5" com resolução de até 1600X900, D-Sub, DVI-D.				
00002	CPU AVANÇADO - Marca.: NTC COMPUTADORES	UNIDADE	53.00	1.179,240	62.499,72
	Gabinete torre ATX 4 baías com fonte no mínimo 500W Reais de potência - Placa mãe com configurações mínima de socket LGA 1155/1150 para processador I3, I5, I7, FSB 1333/1600, memória DDR3 dual channel, 4x sata 3.0Gb/s, 1x PCI-E 16x, 1x PCI-E 4x, 2x PCI 2.2, 1x porta PS/2 teclado, 1x porta PS/2 mouse, 1x porta Lan gigabit, 3x porta de áudio, 1x porta D-sub, 4x porta usb 2.0/3.0, - Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 número de threads, velocidade mínima de 2,8Ghz Cache L3 3MB e barramento frontal 1333/1600Mhz, HD Graphics mínima 2500 (compatível com core I3) - Memória DDR3 4GB 1333/1066MHz - HD SATA II com capacidade mínima de 500GB 5400rpm 16MB de cache - Gravadora sata DVD+RW 22x buffer 2mb.				
				VALOR TOTAL R\$	169.955,72

Paragominas 19 de Maio de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL

FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA
ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES
CONTRATADA

Testemunhas: 1

2

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017-00015 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 790/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00015.

Empresa: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA; C.N.P.J. nº 17.417.928/0001-79, estabelecida à RUA AZALÉIA, DISTRITO UND., Manaus AM, (011) 95523-5023, representada neste ato pelo Sr(a). JULIO CESAR GARCIA MARTINS, C.P.F. nº 109.342.046-40.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS 220V - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	39.00	1.025,640	39.999,96
00005	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS - Marca.: AGRATTO 220v. Classe A.	UNIDADE	61.00	1.139,340	69.499,74
00010	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS - Marca.: AGRATTO 220 VOLTS, CLASSE A	UNIDADE	13.00	1.792,300	23.299,90
				VALOR TOTAL R\$	132.799,60

Paragominas, 19 de Maio de 2017.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
 JULIO CESAR GARCIA MARTINS
 CONTRATADA

Testemunhas: 1 

2 

PREGÃO ELETRÔNICO 9/2017-00015 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 790/2017.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00015.

Empresa: W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - EPP; C.N.P.J. nº 16.550.802/0001-05, estabelecida à Av. Joaquim Pereira de Queiroz, nº 320 - A, Canutama, Benevides PA, (0091) 3245-7078, representada neste ato pelo Sr(a). WALDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 134.092.472-20, R.G. nº 5266007 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	CADEIRA SECRETARIA - Marca.: MARTIFLEX Cadeira secretária tipo secretária giratória - assento e encosto c/ espuma injetada econômica, revestido em tecido na cor preta.	UNIDADE	168.00	169,340	28.449,12
				VALOR TOTAL R\$	28.449,12

Paragominas, 19 de Maio de 2017.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
 PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL

 W. R. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMÉRCIO - EPP
 WALDEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
 CONTRATADA

Testemunhas: 1

2